



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.732, de 12 de abril de 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R\$ 77.922,76 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1034 – Pronaf a Definir - MDA

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro, verificados no exercício de 2015, no valor de R\$ 77.922,76 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) na Fonte de Recurso: 1034 – Pronaf a Definir - MDA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de abril de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal